ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RECURSO: PRÓPRIO

MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes para a prestação de serviços de coleta, retirada, carregamento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de aproximadamente 0,5 m³ (meio metro cúbico) de telhas de fibrocimento contendo amianto, localizadas no Aterro Sanitário Municipal, situado na Linha Salto da Praia, no Município de Presidente Castello Branco/SC.
A contratação deverá contemplar todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, materiais, acondicionamento adequado, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, bem como a emissão e o fornecimento de todos os documentos, certificados e comprovantes exigidos pela legislação ambiental vigente, que atestem o recebimento e a destinação final do material em unidade devidamente licenciada.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para a prestação de serviços de coleta, retirada, carregamento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de aproximadamente 0,5 m³ (meio metro cúbico) de telhas de fibrocimento contendo amianto, localizadas no Aterro Sanitário Municipal, na Linha Salto da Praia, em Presidente Castello Branco/SC. O serviço deverá incluir todos os custos com mão de obra, equipamentos, transporte e demais despesas necessárias, bem como a emissão da documentação e dos comprovantes de recebimento e destinação final do material em unidade devidamente licenciada.	R$ 2.080,00	**R$ 2.080,00**
				TOTAL GERAL	**R$ 2.080,00**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade a coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de telhas contendo amianto, atualmente armazenadas nas dependências do Aterro Sanitário Municipal, localizado em Linha Salto da Praia, no Município de Presidente Castello Branco/SC.
A medida é necessária em razão das características do material, que exigem cuidados específicos durante o manuseio, acondicionamento, transporte e destinação, devendo os serviços ser executados por empresa devidamente habilitada e licenciada para essa finalidade, em atendimento à legislação ambiental e às normas técnicas aplicáveis.
A permanência das telhas no local, especialmente em condições inadequadas de armazenamento ou sujeitas à quebra e deterioração, pode representar riscos ambientais e ocupacionais. Dessa forma, a retirada do material e seu encaminhamento para unidade devidamente licenciada são necessários para assegurar a correta gestão dos resíduos e prevenir possíveis impactos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos.

A necessidade da adoção dessas providências também está relacionada ao Processo SGP-e FATMA nº 29616/2016, especialmente à Resposta à Informação Técnica nº 2379/2026/IMA/CRO, encaminhada pelo Município em 27 de agosto de 2026, na qual foi estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a adoção das medidas necessárias à solução da situação. Considerando o início da contagem do prazo em 27/08/2026, torna-se necessária a adoção imediata das providências administrativas para viabilizar a contratação e a execução dos serviços dentro do período estabelecido, com previsão de término do prazo em 26/10/2026.

O serviço deverá compreender a retirada das telhas no Aterro Sanitário Municipal, seu acondicionamento e carregamento, transporte em veículo apropriado e o encaminhamento para unidade licenciada e autorizada a receber esse tipo de resíduo. Ao término dos serviços, a contratada deverá apresentar comprovante de recebimento e destinação/disposição final do material, emitido pela unidade receptora, garantindo a rastreabilidade e a comprovação da correta destinação dos resíduos.

A contratação direta mostra-se adequada diante da necessidade de atendimento da demanda municipal dentro do prazo estabelecido pelo órgão ambiental e da natureza específica do serviço, que requer estrutura, equipamentos e habilitação compatíveis com o manejo desse tipo de resíduo. A empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos de habilitação, regularidade ambiental e demais condições estabelecidas pela Administração.

Diante disso, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de adequada gestão dos resíduos existentes, o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no âmbito do Processo SGP-e FATMA nº 29616/2016 e o enquadramento da contratação na hipótese legal de dispensa de licitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos e limites estabelecidos pela legislação, justifica-se a contratação direta de empresa apta à execução dos serviços.

A medida busca, portanto, solucionar a situação apontada pelo órgão ambiental, cumprir o prazo estabelecido na Informação Técnica nº 2379/2026/IMA/CRO e promover a destinação ambientalmente adequada das telhas contendo amianto existentes no Aterro Sanitário Municipal, contribuindo para a regularização ambiental do local e para o cumprimento das obrigações legais do Município.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Foram consideradas as possíveis alternativas disponíveis no mercado para a adequada destinação das telhas de fibrocimento contendo amianto, quais sejam:

a) Manutenção do material no local onde se encontra: alternativa não recomendada, uma vez que a permanência do material no Aterro Sanitário Municipal, sem acondicionamento e destinação final adequados, pode representar risco ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais pessoas que eventualmente tenham contato com o local.

b) Destinação do material juntamente com resíduos comuns ou por empresa não especializada: alternativa inviável, tendo em vista as características do material contendo amianto, que exige procedimentos específicos de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final, realizados por empresa e unidade devidamente licenciadas.

c) Execução dos serviços diretamente pelo Município: alternativa não recomendada, considerando que o Município não dispõe de licença ambiental específica, estrutura, equipamentos, mão de obra especializada e local adequado para realizar todas as etapas necessárias ao manejo, transporte e destinação final do material contendo amianto.

d) Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada: solução escolhida por apresentar maior segurança técnica, ambiental e operacional, permitindo a correta execução dos serviços de coleta, retirada, carregamento, acondicionamento, transporte e destinação final do material.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada é a solução mais adequada e vantajosa, pois possibilita a correta gestão do resíduo, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, assegurando a destinação final ambientalmente adequada e a emissão dos respectivos comprovantes e documentos de destinação.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: A contratação possui alto grau de prioridade, tendo em vista a necessidade de promover a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada das telhas de fibrocimento, diante da possibilidade de o material conter amianto. A permanência desse resíduo em local inadequado pode ocasionar riscos ambientais e à saúde pública, sendo necessária sua correta destinação por empresa devidamente licenciada, em conformidade com as exigências e orientações dos órgãos ambientais.

A necessidade da adoção dessas providências também está relacionada ao **Processo SGP-e FATMA nº 29616/2016**, especialmente à **Resposta à Informação Técnica nº 2379/2026/IMA/CRO**, encaminhada ao Município em **27 de agosto de 2026**, na qual foi estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias** para a adoção das medidas necessárias à solução da situação.

Considerando o início da contagem do prazo em **27/08/2026**, torna-se necessária a adoção imediata das providências administrativas necessárias à viabilização da contratação e à execução dos serviços dentro do período estabelecido, com previsão de término em **26/10/2026**.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação Vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A presente contratação direta fundamenta-se nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos **72 e 75**, que tratam do processo de contratação direta por dispensa de licitação.
A escolha da empresa **CETRIC/SA**, inscrita no CNPJ nº **04.647.090/0001-68**, decorre da apresentação da proposta de menor preço entre aquelas obtidas na pesquisa realizada, bem como do atendimento às especificações, condições e requisitos estabelecidos pela Administração para a execução do objeto.
Registra-se, ainda, que foram consultadas outras empresas do ramo, as quais informaram não possuir condições de apresentar orçamento, em razão de não atenderem à região do Município e/ou não realizarem a coleta, o transporte e a destinação do tipo de resíduo objeto da contratação.
Dessa forma, considerando a compatibilidade da proposta com as necessidades da Administração, o atendimento aos requisitos estabelecidos e a obtenção de condição econômica mais vantajosa, a empresa **CETRIC/SA** foi selecionada para a presente contratação, observadas as demais exigências legais aplicáveis à contratação direta.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO:

- Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63;
- Cópia da Licença Ambiental de Operação – LAO, ou documento ambiental equivalente, da unidade que efetivamente receberá as telhas;
- Se a empresa contratada for apenas a transportadora, apresentar também documento que comprove o vínculo entre a transportadora e a unidade destinadora;

LOCAL DA ENTREGA/COLETA: A coleta e a retirada do material deverão ser realizadas no Aterro Sanitário Municipal, localizado na Linha Salto da Praia, Município de Presidente Castello Branco/SC.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Cervelin

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados 5 (cinco) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

PESQUISA DE PREÇOS: Para subsidiar a definição do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a plataforma eletrônica Vigie Editais – Compras Públicas, regularmente contratada pelo Município, como ferramenta de apoio à pesquisa de preços realizada pela Administração e à formação da respectiva cesta de preços.
A plataforma auxiliou na localização, organização e consolidação de referências provenientes de bancos de dados e de contratações públicas, conferindo maior amplitude, eficiência e rastreabilidade ao procedimento, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do TCE/SC.
Ressalta-se que os resultados apresentados pela ferramenta não foram adotados automaticamente. As referências coletadas foram analisadas quanto à compatibilidade com o objeto, às especificações, à unidade de medida, à atualidade e às condições da contratação, sendo desconsiderados os valores incompatíveis ou inconsistentes.
Dessa forma, a plataforma foi utilizada exclusivamente como instrumento de apoio à pesquisa de preços realizada pela Administração, não substituindo a análise crítica das referências coletadas, necessária à adequada definição do valor estimado da contratação.

(x) Pesquisa direta com quatro fornecedores**:**

EMPRESA	CNPJ
Servioeste Soluções Ambientais Ltda	03.392.348/0001-60
ECOBRAS Coleta de Resíduos	54.198.911/0001-02
LUDO Ambiental	75.469.965/0001-27
CRI Gestão de Resíduos LTDA	64.433.400/0001-73
CETRIC/ SA	04.647.090/0001-68
GR Soluções Ambientais LTDA	06.199.829/0001-41
CETES AMBIENTAL	19.704.986/0001-09

As empresas **Servioeste Soluções Ambientais Ltda., ECOBRAS Coleta de Resíduos, LUDO Ambiental, CRI Gestão de Resíduos Ltda., GR Soluções Ambientais LTDA e CETES AMBIENTAL** foram consultadas para fins de obtenção de orçamento, porém informaram não ser possível apresentar proposta comercial, tendo em vista que não

atendem à região do Município e/ou não realizam os serviços de coleta, transporte e destinação do tipo de resíduo objeto da presente contratação.
Após a análise das propostas obtidas, constatou-se que a empresa **CETRIC/SA**, inscrita no CNPJ nº **04.647.090/0001-68**, apresentou a proposta de menor preço totalizando **R$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais), além de atender às especificações e aos requisitos estabelecidos para a contratação.
Dessa forma, considerando os valores apresentados, a compatibilidade da proposta com o objeto pretendido e o atendimento às condições estabelecidas pela Administração, a proposta apresentada pela empresa **CETRIC/SA** foi considerada a mais vantajosa para a Administração.

() Pesquisa na base de Nfe;

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

Presidente Castello Branco/SC, 11 de setembro de 2026.

Maria Paula Engel:06292802906
Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.09.11 07:53:51 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula 1308

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/_____